



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 16/2013.**

**Data:** 12 de março de 2013.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **12/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 010/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.415,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **06/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa  
Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2013.

  
**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 16/2013.**

**Data:** 12 de março de 2013.

**Sumula:** HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **12/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 010/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.415,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **06/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2013.

**CLAUDEIR COSTA FERREIRA**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 16/2013.**  
Data: 12 de março de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **12/03/2013** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 004/2013 – PROCESSO Nº 010/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA - R\$ 30.415,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **06/03/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 12 de março de 2013

CLAUDEIR COSTA FERREIRA  
Presidente

CI1106375-E13

Contrato  
08/2013

## **PUBLICADO NO**

ORGÃO OFICIAL Oparana

Nº EDIÇÃO 11244

DATA 20/03/13

pag 09



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

**C.A. INFORMÁTICA LTDA**  
**AV DOS ESTADOS Nº 1885 – CENTRO**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

**Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.**

## **RECIBO DE ENTREGA**

### **EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013**

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
03.113.515/0001-98
C. A. INFORMATICA LTDA.
AV. DOS ESTADOS, 1885
CENTRO - CEP: 85875-000
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - P. R.

STI, 25 de 02 de 2013

Cláudio de G. Spicigo  
Diretor (sócio-gerente)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

**ELVISTON SPRICIGO – SERVIÇOS**  
**RUA DOS LÍRIOS Nº 640**  
**SANTA MÔNICA – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

**Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.**

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



STI, 25 de fevereiro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA**  
**RUA ALEXANDRE VENSON N.º 1774**  
**CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR**  
**85875-000**

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



26 de Fevereiro de 2013

Lucas Moro

Diretor (sócio-gerente)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

**JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMÁTICA - ME**  
**RUA PADRE BERNARDO Nº 1900 SALA 01**  
**CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**  
**85875-000**

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 004/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ

**17.302.174/0001-01**

Jheferson Henrique  
Rodrigues Informatica - ME

Rua Padre Bernardo, 1900  
CEP 85875-000 - Centro

**[ Santa Terezinha de Itaipu - PR ]**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de Fevereiro de 2013

\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)

**Ao Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/Pr.**

Rua das Comunicações, 485, Centro,  
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -

Nº 66 / 2013

DATA 26 / 02 / 13

  
RUBRICA

**JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES -**  
**INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.302.174/0001-01, com sede na Rua Padre Bernardo, 1900, Sala 01, Centro, em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, neste ato representada por seu procurador, **VALTER RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 68141079 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.074.449-26, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, vem através desta, requerer a Vossa Senhoria, o Edital n.º 10, do ano de 2013, de modalidade convite, para poder participar do processo licitatório, aberto por esta casa legislativa.

Nestes termos

Pede deferimento

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**VALTER RODRIGUES ALVES**



Parecer nº: 009/2013

Processo Licitatório nº:010/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

### **PARECER JURÍDICO**

#### **I - Relatório**

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONserto DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, com a entrega dos envelopes em 6 de março de 2013, até às 11:00 horas, e Sessão de Julgamento em 6 de março de março de 2013, às 15:00 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço global da referida modalidade de licitação de até **R\$ 52.250,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

É o sucinto relatório.

## **II- Fundamentação**

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramos pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

No entanto, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

### **III - Conclusão**

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva realização da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço global.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 21 de fevereiro de 2013.

**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**  
OAB/PR N.º 49772  
**Assessor Jurídico da Câmara Municipal.**



**Parecer nº. 013/2013**

**Processo Licitatório nº: 010/2013.**

Licitação Modalidade Carta Convite

### **PARECER JURÍDICO**

#### **I-Relatório**

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade da contratação DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ  
DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, no período de março a dezembro de 2013.

A sessão de julgamento realizou-se no dia 06 de março, às 15:00 horas, presidida pela CEL, na sala de comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, a empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Alexandre Venson, nº. 1774, Centro, neste município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.222.825/0001-00, apresenta a melhor proposta comercial relativa a licitação, modalidade convite nº. 004/2013, processo nº. 010/2013, conforme edital de licitação e seus anexos, apresentando o preço global para fornecimento e demais encargos no valor de R\$30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais).

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço global da referida modalidade de licitação de até **R\$ 52.250,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

É o sucinto relatório.

## **II- Fundamentação**

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressaltou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Assim, o art.23, I, alínea a, bem como, inciso II, alínea a da Lei 8666/93, ressalva o seguinte:

*"art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)"*

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observe que no caso em tela, a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor de R\$30.415,00 (trinta mil quatrocentos e quinze reais), preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

### **III - Conclusão**

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva contratação, podendo, portanto, haver continuidade nos demais atos implementadores da contratação.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 18 de março de 2013.

  
**GILBERTO CARBONI BEGOTTO**

**Assessor Jurídico OAB/PR nº 49772**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013  
PROCESSO Nº 010/2013  
CONVITE Nº 004/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONCERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 06 de março de 2013, até às 11:00 horas.

**Sessão de Julgamento:** 06 de março de 2013, às 15:00 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL Nº 004/2013**

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2013**, de 02 de Janeiro de 2013, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Rudimar Luiz Sonda**

**Membro: Elaine Cristina Baptista**

**Membro: Tânia Simon Tessaro Nandi**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **06 de março de 2013, às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes "A"**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:00 horas do dia 06 de março de 2013**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**1.3 - A abertura dos Envelopes "A"** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **15:00 horas do dia 06 de março de 2013**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

## **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES. REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL - QUALQUER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS OU HARDWARE SERÁ NOTIFICADA A ÁREA RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, FICANDO ASSIM SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL A COMPRA DO MESMO. ASSEGURAR A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NOS SERVIDORES E EM UNIDADES LÓGICAS EXTERNAS DE ARMAZENAMENTO. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES ANTIVÍRUS EM COMPUTADORES CLIENTES DE REDE. - EFETUAR A ADMINISTRAÇÃO DE COMPUTADORES CLIENTES E OPERAÇÃO DE APLICAÇÕES EM AMBIENTES COM CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS. CONSULTORIA E PROJETOS - GARANTIR À CÂMARA MUNICIPAL O USO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E EFICAZES NA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. - AVALIAÇÃO CONSTANTE DOS RECURSOS FÍSICOS DA REDE DE DADOS E DOS UPGRADES NECESSÁRIOS NOS SERVIDORES E ESTAÇÕES, BEM COMO NA BASE DE DADOS. ELABORAR PROJETOS DE REDE E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MESMOS USANDO A TECNOLOGIA WIRELESS PARA A CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2013, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

### **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**5.1** - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm):



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**5.1.1** - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.2** - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

**5.1.3** – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

**5.1.4** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

**5.1.5** - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

**5.1.6** – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

**5.1.7** – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.1.8** - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

**5.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

**5.3** - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.4** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

**5.5** – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B”



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

(proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**6.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**6.4** - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

**7.1** - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

**7.2** - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**7.3** - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**7.4** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**7.5** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**8.2** - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**8.3** - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**9.1** - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **R\$ 52.250,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

## **10. PRAZOS**

**10.1** - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 10 (dez) meses.

**10.2** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

**10.3** - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**11.1** - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado mediante a entrega do serviço, de conforme com a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

**13.2** - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## **14. RECURSOS**

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

**16.2** - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**16.3** - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

**16.4** - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

**17.1** - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 21 de fevereiro de 2013.

  
CLAUDEIR COSTA FERREIRA  
**Presidente**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## **ANEXO I**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **MINUTA DO CONTRATO**

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., com sede na .....n.º ....., CEP n.º ....., aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na .....n.º....., cidade de ....., Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º004/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Efetuar a gestão e manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal - qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da câmara municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede - efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. Consultoria e projetos - garantir à câmara municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia Wireless para a Câmara Municipal no período de Março a Dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – a prestação de serviço para a Câmara Municipal deverá ser feita conforme a necessidade do mesmo. A



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

vigência deste contrato a partir de ..../..../.... até ..../..../....

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO –** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ .....(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES –** Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE –** Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS –** Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO –** Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de ..... de 2012.

---

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º .....,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 004/2013 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2012, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	550	R\$ 95,00	R\$ 52.250,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 52.250,00</b>

- a) O preço global para os serviços e demais encargos é de R\$ ..... (.....);  
b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

protocolo na Câmara Municipal;

c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 004/2013;

d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

---

*Diretor*



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 004/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Diretor*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## **ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 004/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 004/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

## ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PLANILHA

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	<p>Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas.</p> <p>CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.</p>	Horas	550		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					



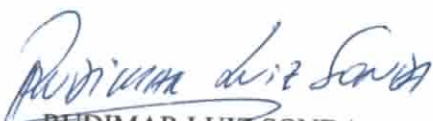
# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2013


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 004/2013

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pelo vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “A” das empresas LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA, representada no momento da abertura pelo Sr. Lucas Moro Gonçalves, ELVISTON SPRICIGO SERVIÇOS, sem representante no momento da abertura e C. A. INFORMÁTICA, sem representante no momento da abertura e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, representada no momento da abertura pelo Sr. Valter Rodrigues Alves, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando as empresas LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, habilitadas a participarem da fase de abertura dos envelopes “B” contendo a proposta, tendo em vista que todos os participantes assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

  
RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

  
TANIA SIMON TESSARO NANDI  
Membro

  
LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA  
(Licitante)

  
JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME  
(Licitante)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2013

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 004/2013

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às quinze horas foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto os envelopes, foram apresentadas as seguintes propostas: LUCAS MORO INFORMATICA LTDA – Valor Global proposto de R\$ 30.415,00 (Trinta mil, quatrocentos e quinze reais), totalizando pelos itens licitados e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME – Valor Global proposto de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CEL julgou vencedora do certame a empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA. Estavam presentes a esta sessão o representante legal da empresa LUCAS MORO INFORMATICA LTDA, Sr. Lucas Moro Gonçalves e JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME, Sr. Valter Rodrigues Alves e os membros da CEL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Gilberto do Rosário Carboni Begotto a lavrei.

RUDIMAR LUIZ SONDA  
Presidente

ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA  
(Licitante)

JHEFERSON HENRIQUE RODRIGUES INFORMATICA – ME  
(Licitante)

TANIA SIMON TESSARO NANDI  
Membro



**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular, **LUCAS MORO GONÇALVES**, Brasileiro, solteiro, maior, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.618.316-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.609.819-69, residente e domiciliado na Rua Venâncio Smania, nº 738, Centro, neste Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, e **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, brasileira, solteira, maior, do comercio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.415-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 087.623.119-99 residente e domiciliada na Rua Venâncio Smania, nº738, Centro, neste Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação aplicável a matéria e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro na Rua 1º de Maio, nº 657, Sala 04, Centro, CEP 85875000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será atividades de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação- CNAE- 6209-1/00, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos- 9511-8/00, recarga de cartuchos para equipamentos de informática- 4751-2/02 e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE -4751-2/01.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 10 de fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ), cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

1) **LUCAS MORO GONÇALVES**, a quantia de 10.000 ( dez mil ) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

2) **FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, a quantia de 10.000 ( dez mil ) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), integralizado neste ato, em moeda corrente do País;

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

*mp*  
*Lucas Moro*  
*Lucas Moro*

*Francieli Brina*

*Lucas*  
*Francieli*  
*Brina*  
*Brina*  
*Brina*





**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresse consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LUCAS MORO GONÇALVES E/OU FRANCIELI BRINA LAZZARIN**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador está dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Segundo:** Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizarem, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciarem, dirigirem e orientarem os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

**Parágrafo Terceiro:** O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

*Lucas*

*Francieli*

*[Signature]*

*[Signature]*

*mp?*

*Lucas moro  
Francieli*



*[Signature]*







**LUCAS MORO INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Terceiro:** Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais, em virtude de condenação criminal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Fevereiro de 2011.

*Lucas Moro Gonçalves*

**LUCAS MORO GONÇALVES**

*Francieli Brina Lazzarin*

**FRANCIELI BRINA LAZZARIN**

**STEMUNHAS:**

*Jaqueline Selzler*

**JAQUELINE SELZLER**  
RG Nº. 9.837.912-6/PR  
CPF Nº. 083.124.819-07

*Maria Patricia P. Ramalho*

**MARIA PATRICIA P. RAMALHO**  
RG Nº. 10.306.955-6/ PR  
CPF Nº. 070.536.059-81

DOCUMENTO ELABORADO POR VILSON DATSCH, CRC. Nº 023.357-O-6/PR



Processo Licitatório n.º 010/2013  
Modalidade Convite n.º 004/2013

### ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PLANILHA

Item	Descrição do objeto	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Valor Total
01	Efetuar a Gestão e Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. Configuração e Instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores. Remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da Câmara Municipal - Qualquer necessidade de substituição de componentes, peças ou hardware será notificada a área responsável pelo equipamento, ficando assim sob responsabilidade da Câmara Municipal a compra do mesmo. Assegurar a proteção e integridade das informações armazenadas nos servidores e em unidades lógicas externas de armazenamento. Atualização de softwares antivírus em computadores clientes de rede. - Efetuar a administração de computadores clientes e operação de aplicações em ambientes com características específicas. CONSULTORIA E PROJETOS - Garantir à Câmara Municipal o uso de tecnologias inovadoras e eficazes na implementação de melhorias e na resolução de problemas. - Avaliação constante dos recursos físicos da rede de dados e dos upgrades necessários nos servidores e estações, bem como na base de dados. Elaborar projetos de rede e promover a implementação e configuração dos mesmos usando a tecnologia wireless.	Horas	550	55,30	30.415,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					30.415,00

